

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2023 – PMI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023 - PMI

PRIMEIRO APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023 – PMI

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IPIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.814.260/0001-65, com sede administrativa na Rua 15 de agosto, nº 342, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Marcelo Baldissera**, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.***.***-**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **Auto Posto Valle do Rio do Peixe Ltda** inscrita no CNPJ sob o nº **02.502.448/0001-39**, com sede na **Rua 15 de Agosto, 1310, centro, Ipira/SC**, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. **Nairo Eitor Forster**, inscrito(a) no CPF-MF sob o nº 000.***.***-**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 054/2023 - PMI, e que se regerá pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CONSIDERANDO a redução no valor do óleo diesel comum anunciados pelos meios de comunicação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93, o qual estabelece que os contratos administrativos podem e devem ser alterados nos casos de situações supervenientes e, a fim de que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro originariamente pactuado.

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável ao apostilamento;

Resolvem aditar a Ata de Registro de Preço nº 054/2023, revisando o preço unitário do item “02 – Diesel Comum da Cláusula Segunda, de R\$ R\$ 6,05 (seis reais e cinco centavos) para R\$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos), que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REVISÃO DO PREÇO

1.1. Fica revisado o preço dos combustíveis pagos pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, passando o preço do Diesel Comum para R\$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE A FORNECER

2.1. Em razão da alteração dos preços dos combustíveis fica esclarecido que os valores do

diesel comum será de R\$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos) para os fornecimentos dessa data em diante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A alteração de preços aqui mencionada fica incluída na Cláusula Primeira da Ata de Registros de Preços Original n. 054/2023 – PMI e permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas previstas na mesma.

E, por estarem as partes de acordo e acertados, firmam o presente termo aditivo em três (03) vias de igual teor e forma, as quais vão assinadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipirá, SC, 21 de dezembro de 2023.

Auto Posto Valle do Rio do Peixe Ltda

Nairo Eitor Forster

CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Ipirá

Marcelo Baldissera

CONTRATANTE

Testemunhas:

Camila Ganzala Dreher

CPF nº 097. ***.***.**

Cristiane Ferri

CPF nº 098. ***.***.**